

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 312/2016
 SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº 241/2015, Edital de Convocação nº 303/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/10/2016, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
 CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h
 NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
 Maria Lúcia Rocha 8.075.470-1 30º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 313/2016
 SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº 241/2015, Edital de Convocação nº 303/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/10/2016, por motivo do não comparecimento dentro do prazo estabelecido.
 CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h
 NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
 Estela K. Nunes da Silva 13.001.443-7 27º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 314/2016
 SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCOA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado e resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº 241/2015, itens 9, a 13.
 NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO
 Kesly Nisla Maria Silva 9.432.504.8 31º 64º
 Francielle da Silva 10.922.046.4 32º 74º
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste – PR, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 315/2016
 SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCOA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 239/2015, publicado em 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/10/2016, por motivo estritamente de ordem particular do candidato.
 CARGO: Auxiliar Administrativo NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO Nº. INSC
 Bruno Saqueti 12.970.626-0 16º 000.100.025-60
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 316/2016
 SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCOA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 239/2015, publicado em 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 239/2015, itens 14, a 14.7.
 CARGO: Auxiliar Administrativo NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO Nº. INSC
 Alexandre do Carmo 102.220.439 17º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para análise e contratação:
 -carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
 -certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 -cópia de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 -C.P.F. e fotocópia;
 -cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 -comprovante de residência atualizada, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 -certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 -certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 -uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 -atestado de sanidade física e mental;
 -CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 -Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 -Declaração de inexistência de depósito legal de cargos ou de aposentadoria;
 -atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 -Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Edital.
 -O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14, a 14.7 do Edital 239/2015.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 DECRETO N. 1.715/2016
 DE 18 de outubro de 2016
 REVOGA O ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Municipal nº 1.711, de 09 de Dezembro de 2016,
 DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:
 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.004 - DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
 04.122.0002.2098 - Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio
 F-101000 - Recursos Livres 1.000,00
 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
 04.123.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Tesouraria
 F-101000 - Recursos Livres 1.000,00
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.007 - DIVISÃO DE CULTURA
 08.1392.0012.2071 - Manutenção do Setor de Biblioteca Pública
 F-101000 - Recursos Livres 1.500,00
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 F-101303 - Saúde 15% 2.800,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 10.301.0015.2087 - Manutenção do PACS/ Federal e Próprio
 F-101303 - Saúde 15%
 3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
 10.301.0015.2130 - Programa Melhor de Acesso e da Qualidade/ Federal
 F-101495 - Atenção Básica – Exercício Corrente
 3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
 10.301.0015.2131 - Manutenção do Programa APS-Estadual
 F-13130 - APS- Atenção Primária em Saúde
 3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo 9.000,00
 TOTAL GERAL..... 43.300,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:
 04.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.004 - DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
 04.122.0002.2098 - Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio
 F-101000 - Recursos Livres 1.000,00
 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
 04.123.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Tesouraria
 F-101000 - Recursos Livres 1.000,00
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.007 - DIVISÃO DE CULTURA
 13.92.0012.2071 - Manutenção do Setor de Biblioteca Pública
 F-101000 - Recursos Livres 1.500,00
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 F-101303 - Saúde 15% 2.800,00
 4.9.02.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente 2.800,00
 10.301.0015.2087 - Manutenção do PACS/ Federal e Próprio
 F-101303 - Saúde 15%
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
 10.301.0015.2130 - Programa Melhor de Acesso e da Qualidade/ Federal
 F-101495 - Atenção Básica – Exercício Corrente
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
 10.301.0015.2131 - Manutenção do Programa APS-Estadual
 F-13130 - APS- Atenção Primária em Saúde
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
 TOTAL GERAL..... 43.300,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos dezeto dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (18/10/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
 DIVISÃO DE SECRETARIA E CONTABILIDADE
 Notificação de Liberação de Recursos Federais
 Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, Notificamos os partidos políticos, os sindicatos e trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionados:
 DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 18/10/2016 SIMPLIF. NACIONAL 5,00
 18/10/2016 FUNDEB 5.181,22
 19/10/2016 SIMPLIF. NACIONAL 5,00
 19/10/2016 FUNDEB 15.896,89
 Esperança Nova em, 19 de outubro de 2016.
 Wilson Jâques Santos
 Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
 JURECULADO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 379/2016
 Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:
 Nome RG Aquisição Período de Férias
 Amari Sallio 4.600.433-7 2013/2014 a 03/10/2016 a 01/11/2014
 Marli Fátima W. Halabura 6.366.441-3 2015/2016 a 03/10/2016 a 01/11/2014
 Paulo Cesar da Silva 1.631.606-7 2015/2016 a 03/10/2016 a 18/10/2016
 Roselane Elaine dos Santos 8.940.199-2 2015/2016 a 03/10/2016 a 01/11/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2016.
 FRANCISCA SASSI PRADELLA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº396/2016
 Concede Auxílio Natalidade a Servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA e da outras providências.
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.235.842-2-SSP/PR, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme disposto no Artigo 285, da Lei Complementar n.º002/2010, (Estado dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola/Paraná, 18 de Outubro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 266 de 19 de outubro 2016
 SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2299 de 19 de outubro de 2016, Decreta:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 6.361,64 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão:..... 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 20.608.0014.3.144 Projeto de Desenvolvimento da Produção Leiteira R\$ 6.361,64
 TOTAL R\$ 6.361,64
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 Orgão:..... 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 20.608.0014.3.144 Projeto de Desenvolvimento da Produção Leiteira R\$ 6.361,64
 TOTAL R\$ 6.361,64
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 19 de outubro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito do Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 326/2016
 Data: 19.10.2016
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, 1 da Lei Orçamentária Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob nº 2016000031,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais) na forma abaixo discriminada:
 Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 5 - Departamento de Compras
 Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras
 Funcional: 004.0122.0022
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 231 - 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00
 Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda
 Unidade: 1 - Dpto de Administração Financeira
 Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
 Funcional: 008.0123.0028
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 249 - 332902100000000000 - Juros sobre a dívida por contrato 0 42.500,00
 281 - 346907100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado 0 136.000,00
 Orgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
 Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 306 - 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 10.000,00
 Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 323 - 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 30.000,00
 Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar
 Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar
 Funcional: 0012.0361.0034
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 344 - 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 20.000,00
 Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
 Funcional: 0010.0301.0031
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 468 - 333903900000000000 - Passagens e Despesas com locomoção 303 10.000,00
 Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Departamento de Agricultura
 Ação: 2079 - Manutenção das Atividades do Corrip - Cons. Int. P/ a Conserv. do Rem. do Rio Paraná a Áreas de Influência
 Funcional: 0020.0608.0049
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 846 - 333170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 25.100,00
 TOTAL GERAL 308.600,00
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerá da anulação orçamentária, a saber:
 Orgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
 Unidade: 1 - Departamento de Educação
 Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 303 - 333903900000000000 - Material de consumo 102 10.000,00
 Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0026
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 317 - 333903900000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 104 6.000,00
 314 - 333903900000000000 - Material de consumo 104 10.000,00
 Ação: 2041 - Manutenção das Atividades do Educação Especial
 Funcional: 0012.0367.0030
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 356 - 331901000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 44.000,00
 357 - 331901000000000000 - Obrigações patronais 104 15.000,00
 Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico
 Funcional: 0010.0301.0037
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 549 - 344905200000000000 - Equipamentos e Material permanente 303 10.000,00
 Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente
 Ação: 2062 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico
 Funcional: 0018.0541.0050
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 865 - 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 100.000,00
 Ação: 2083 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Funcional: 0018.0541.0050
 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
 873 - 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 78.500,00
 TOTAL GERAL 308.600,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016.
 PAULO VENTURINUS COLASCO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.715/2016
 DE 18 de outubro de 2016
 REVOGA O ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Municipal nº 1.711, de 09 de Dezembro de 2016,
 DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:
 04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.004 - DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
 04.122.0002.2098 - Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio
 F-101000 - Recursos Livres 1.000,00
 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
 04.123.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Tesouraria
 F-101000 - Recursos Livres 1.000,00
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.007 - DIVISÃO DE CULTURA
 08.1392.0012.2071 - Manutenção do Setor de Biblioteca Pública
 F-101000 - Recursos Livres 1.500,00
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 F-101303 - Saúde 15% 2.800,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 10.301.0015.2087 - Manutenção do PACS/ Federal e Próprio
 F-101303 - Saúde 15%
 3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
 10.301.0015.2130 - Programa Melhor de Acesso e da Qualidade/ Federal
 F-101495 - Atenção Básica – Exercício Corrente
 3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
 10.301.0015.2131 - Manutenção do Programa APS-Estadual
 F-13130 - APS- Atenção Primária em Saúde
 3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo 9.000,00
 TOTAL GERAL..... 43.300,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:
 04.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.004 - DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
 04.122.0002.2098 - Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio
 F-101000 - Recursos Livres 1.000,00
 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
 04.123.0002.2015 - Manutenção da Divisão de Tesouraria
 F-101000 - Recursos Livres 1.000,00
 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.007 - DIVISÃO DE CULTURA
 13.92.0012.2071 - Manutenção do Setor de Biblioteca Pública
 F-101000 - Recursos Livres 1.500,00
 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2081 - Manutenção da Divisão de Saúde
 F-101303 - Saúde 15% 2.800,00
 4.9.02.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente 2.800,00
 10.301.0015.2087 - Manutenção do PACS/ Federal e Próprio
 F-101303 - Saúde 15%
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
 10.301.0015.2130 - Programa Melhor de Acesso e da Qualidade/ Federal
 F-101495 - Atenção Básica – Exercício Corrente
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
 10.301.0015.2131 - Manutenção do Programa APS-Estadual
 F-13130 - APS- Atenção Primária em Saúde
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
 TOTAL GERAL..... 43.300,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, aos dezeto dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (18/10/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 267 de 19 de outubro 2016
 SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2299 de 19 de outubro de 2016, Decreta:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 6.361,64 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão:..... 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 20.608.0014.3.144 Projeto de Desenvolvimento da Produção Leiteira R\$ 6.361,64
 TOTAL R\$ 6.361,64
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos:
 Orgão:..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
 3.3.71.70.00.00.00 RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 303) R\$ 10.000,00
 TOTAL R\$ 10.000,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 19 de outubro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito do Município de Pérola

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 268 de 19 de outubro de 2016
 SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2299 de 19 de outubro de 2016, Decreta:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até 6.361,64 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Orgão:..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
 3.3.71.70.00.00.00 RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 303) R\$ 10.000,00
 TOTAL R\$ 10.000,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 Orgão:..... 09 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
 3.3.71.70.00.00.00 RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 303) R\$ 10.000,00
 TOTAL R\$ 10.000,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 19 de outubro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito do Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 230, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016
 O Sr. Walmir Paio, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Promoção Social.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear o Sr. WALMIR PAIO, portador da CI/RG nº 3.255.827-5 – SSP-PR, e do CPF/MF nº 481.001.709-5, para ocupar o cargo de promovimento em comissão de Diretor da Divisão de Promoção Social, a contar do dia 20 de outubro de 2016.
 Art. 2º O Subsídio/Vencimento do cargo citado no Art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CCB, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 20 de outubro de 2016.
 NOÉ CALDEIRA BRANT
 PORTARIA Nº 231, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016
 SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora Jovelina Rodrigues de Araujo, matrícula n.º 039-6, portadora da CI/RG n.º 3.492.360-4 – SSP-PR, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente o quinquênio 0912/2003 a 08/12/2008, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
 Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 05 de setembro de 2016 e término em 04 de outubro de 2016.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 19 de outubro de 2016.
 NOÉ CALDEIRA BRANT

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1516/2016 DE 19/10/2016
Ementa: Aprove crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas por Decreto Municipal nº 1286/2015 de 20/11/2015
Decreta:

Art. 1º Fica alterado no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias a serem criadas:

Des	Or	Un	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Categoria	Valor
350	07	001	15.451.1400.2.015	1.000	Material de Consumo	33.90.30.00	25.000,00
457	07	003	15.452.1400.2.017	1.000	Material de Consumo	33.90.30.00	6.000,00
486	07	003	15.452.1400.2.017	1.000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	15.000,00
692	08	001	10.301.1700.2.016	1.303	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	25.000,00
1039	09	001	10.301.1700.2.016	1.000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	55.000,00
1595	09	001	12.361.1301.2.007	1.102	Material de Consumo	44.90.30.00	33.000,00
1533	09	001	12.361.1301.2.028	1.103	Material de Consumo	44.90.30.00	10.000,00
1534	09	001	12.361.1301.2.028	1.104	Material de Consumo	44.90.30.00	5.000,00
1258	09	001	12.365.1301.2.016	1.102	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	5.000,00
1259	09	001	12.365.1301.2.019	1.102	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	15.000,00
1549	12	001	08.244.1500.2.032	1.000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	7.000,00
1531	12	001	08.244.1500.2.035	1.000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	33.90.39.00	3.000,00
Total Geral 209.000,00							

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial das (s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Des	Or	Un	Funcional	Nomenclatura	Categoria	Valor
353	07	001	15.451.1400.2.015	Vencimentos e vantagens fixas P. Civil	31.90.11.00	25.000,00
457	07	003	15.452.1400.2.017	Vencimentos e vantagens fixas P. Civil	31.90.11.00	15.000,00
486	07	003	15.452.1400.2.017	Obrigações Patronais	31.91.13.00	3.000,00
484	07	003	15.452.1400.2.017	Outros Serviços Terceiros – P. Física	33.90.36.00	3.000,00
571	08	001	10.301.1700.2.016	Contratação Por Tempo Determinado	31.90.04.00	20.000,00
574	08	001	10.301.1700.2.016	Obrigações Patronais	31.90.13.00	10.000,00
576	08	001	10.301.1700.2.016	Obrigações Patronais	31.90.13.00	7.000,00
744	08	001	10.301.1700.2.016	Material Distribuição Gratuita	31.90.30.00	20.000,00
672	08	001	10.301.1700.2.016	Material Distribuição Gratuita	33.90.30.00	5.000,00
673	08	001	10.301.1700.2.016	Outros Serviços Terceiros – P. Física	33.90.36.00	8.000,00
704	08	001	10.301.1700.2.016	Outros serviços terceiros – P. Física	33.90.39.00	5.000,00
1013	09	001	12.361.1301.2.028	Vencimentos vantagens Fixas P. Civil	31.90.11.00	10.000,00
1058	09	001	12.361.1301.2.028	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	33.90.39.00	5.000,00
1059	09	001	12.365.1301.2.019	Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil	31.90.11.00	45.000,00
1417	12	001	08.243.1501.2.036	Contratação por tempo determinado	31.90.04.00	25.000,00
Total Geral 209.000,00						

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Olímpia, 19 de outubro de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
Promotoria de Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à Promotoria de Justiça desta Comarca de Cidade Gaúcha/PR, com fundamento no artigo 129, Incisos II e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

CONSIDERANDO:

1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;
2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;
3. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo; Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;
4. Que o artigo 26, VII, da Lei Federal 8.625/93, estabelece que "No exercício de suas funções, o Ministério Público deve: VII - Stipular a Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor (...)"
5. Que o artigo 27, da Constituição do Estado do Paraná, estabelece que a Administração Pública, de qualquer dos Poderes dos Estados e dos Municípios, obedecerá, dentre outros, ao princípio da economicidade;
6. Que o recebimento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva exige que o servidor dedique-se com exclusividade ao cargo público exercido, ficando, de conseqüente, impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada;
7. Que a percepção da dita gratificação e concomitante exercício de outra atividade remunerada causa prejuízo econômico ao erário;
8. Que, conforme lições da doutrina especializada sobre o assunto, o recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, impossibilita o exercício de qualquer atividade pública ou privada: "Esse adicional pode ser de tempo integral regime em que o servidor fica inteiramente à disposição da pessoa a que se liga e proibido de exercer qualquer outra atividade pública ou privada..." (GASPARRINI, Diogenes. Direito Administrativo, 3ª ed. Editora Saraiva, p. 179).
9. Que o art. 58 da Lei Estadual nº 6.174/70, assim enuncia: Art. 58. Considera-se regime de tempo integral o exercício da atividade funcional sob de dedicação exclusiva, ficando o funcionário proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter profissional ou público de qualquer natureza.
10. Que consoante jurisprudência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inclusive por decisão do seu Órgão Especial, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, é incabível a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor ocupante de cargo em comissão, posto que a dedicação com exclusividade é condição inerente ao vínculo de confiança dos cargos comissionados (TJ/PR, ADI nº 904297-7, Órgão Especial, Unânime, Rel. TELMO CHEREM, J., 03.12.2012; TJ/PR, AC nº 753019-0, 1ª Cível, Unânime, Rel. DULCE MARIA CECCONI, J., 10.05.2011; TCE-PR, Consulta nº 19947-2/2005 datada de 27/06/2008);
11. Que, por fim, é obrigação dos gestores públicos realizar ações proativas visando à moralização da gestão e à economicidade nos gastos públicos;

RESOLVE RECOMENDAR:

Ao Município de Tapira, na pessoa do atual Prefeito Delfino Marques da Silva, ou a quem o substitua no cargo, que:

- 1º. Confecione Termo de Ciência do Recebimento de Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, a ser assinado pelos servidores que vierem a receber referida gratificação, em caso da existência de leis e atos normativos disposta sobre a mesma gratificação; devendo constar, no mínimo, o seguinte:
 - 1.a. Nome, cargo/emprego/função, data de admissão, data do início do recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva;
 - 1.b. Declaração de ciência de que durante o recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, não poderá exercer nenhuma outra atividade, seja pública ou privada, ainda que haja combatibilidade de horários;
 - 1.c. Declaração de ciência de que o recebimento de Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, e concomitante exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, configura, in tese, ato de improbidade administrativa, sujeitando o seu responsável às penalidades e ao ressarcimento de danos ao erário, nos termos da Lei nº 8.429/92;
- 2º. Não conceda as Gratificações por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, para servidores ocupantes de cargos em comissão; bem como para servidores de cargos efetivos, caso identificado o concomitante exercício de outra atividade remunerada, por ocasião da assinatura do Termo de Ciência, descrito no item 1º, acima.

Consigna-se, ainda, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatória própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor e do servidor beneficiado com o recebimento indevido da GRITIDE, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, além de eventual infração penal;

Requisita-se, ao Senhor Prefeito Delfino Marques da Silva, no prazo de 20 (vinte) dias, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o atendimento desta Recomendação Administrativa, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se,** ainda, ao Senhor Prefeito do Município de Tapira, que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Diário Oficial do Município.

Independentemente de seu acatamento, o que também deverá comprovado, no mesmo prazo acima.

Cidade Gaúcha/PR, 4 de outubro de 2016.

DALVA MARIN MEDEIROS
Promotora de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Portaria Nº 3.332
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA O Sr. BRUNO JOSE DOS SANTOS FETZCO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 o Sr. BRUNO JOSE DOS SANTOS FETZCO, inscrito no CPF-N.º 337.937.888-0 e no RG-N.º 52.522.001-X-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, Divisão de Serviços Urbanos, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.333
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. ALESSANDRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. ALESSANDRA DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º 038.193.929-7 e no RG-N.º 7.397.713-8-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.334
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. LEILA MARIA VENANCIO DE ARAUJO, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. LEILA MARIA VENANCIO DE ARAUJO, inscrita no CPF-N.º 009.863.404-9 e no RG-N.º 7.865.035-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.335
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º 17.369.899-49 e no RG-N.º 3.391.328-TC-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.336
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. SELMA FERREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. SELMA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF-N.º 075.741.449-0 e no RG-N.º 54.854.999-8-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.337
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º 17.369.899-49 e no RG-N.º 3.391.328-TC-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.338
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. SELMA FERREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. SELMA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF-N.º 075.741.449-0 e no RG-N.º 54.854.999-8-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.339
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º 17.369.899-49 e no RG-N.º 3.391.328-TC-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.340
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. SELMA FERREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. SELMA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF-N.º 075.741.449-0 e no RG-N.º 54.854.999-8-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.341
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º 17.369.899-49 e no RG-N.º 3.391.328-TC-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.342
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. SELMA FERREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. SELMA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF-N.º 075.741.449-0 e no RG-N.º 54.854.999-8-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.343
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º 17.369.899-49 e no RG-N.º 3.391.328-TC-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.344
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. SELMA FERREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. SELMA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF-N.º 075.741.449-0 e no RG-N.º 54.854.999-8-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.345
De 19 de Outubro de 2016
EXONERA SRA. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR em 19/10/2016 a Sra. LUCIANA APARECIDA PIADDE DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º 17.369.899-49 e no RG-N.º 3.391.328-TC-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social do Município de Douradina-PR.
A Secretária de Saúde, após devidamente informada, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO

2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: 0402/2016

3) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de momba e serviço de guincho

4) PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.040,00 (dois mil, quatrocentos reais)

5) DATA E HORÁRIO: 01 de novembro de 2016, às 12h00m

6) LOCAL: Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapajira-PR

7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição nos seguintes locais:
1 – Sede administrativa – Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – telefone (44) 3677-1229
2 – E-mail: samaspa@samaraibaturbo.com.br

Tapajira, 19 de outubro de 2016.

Paulo Laércio Penasso – Diretor Altamir Bail Pontchelli – Progestor

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2016
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ETORE MOSCARDI LUZIARDI, portador do R.G. sob nº 354441218 SESP SP, inscrito no CPF sob nº 368.298.158-00, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada DE CAMPO MOUROAU - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de agosto de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 18 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 017/2016
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. RHADAMYS ROMERO, portador do R.G. sob nº 107188410 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 082.625.559-02, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada DE RONDON - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de agosto de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 18 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 017/2016
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. RHADAMYS ROMERO, portador do R.G. sob nº 107188410 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 082.625.559-02, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada DE RONDON - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de agosto de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 18 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 017/2016
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DHIONATRA MAICON BRESSANI, portador do R.G. sob nº 9.644.1884 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 071.106.929-81, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada DE ICARAIMA - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de outubro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 18 de outubro de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO

2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: 0412/2016

3) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de rede de esgoto

4) PREÇO MÁXIMO: R\$ 28.280,00 (vinte oito mil, duzentos e oitenta reais)

5) DATA E HORÁRIO: 01 de novembro de 2016, às 13h00m

6) LOCAL: Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapajira-PR

7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição nos seguintes locais:
1 – Sede administrativa – Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – telefone (44) 3677-1229
2 – E-mail: samaspa@samaraibaturbo.com.br

Tapajira, 19 de outubro de 2016.

Paulo Laércio Penasso – Diretor Altamir Bail Pontchelli – Progestor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO

2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: 042/2016

3) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de momba e serviço de guincho

4) PREÇO MÁXIMO: R\$ 12.795,00 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais)

5) DATA E HORÁRIO: 01 de novembro de 2016, às 13h00m

6) LOCAL: Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapajira-PR

7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição nos seguintes locais:
1 – Sede administrativa – Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – telefone (44) 3677-1229
2 – E-mail: samaspa@samaraibaturbo.com.br

Tapajira, 18 de outubro de 2016.

Paulo Laércio Penasso – Diretor Altamir Bail Pontchelli – Progestor

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 255 de 19 de outubro de 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 040/2014 – Pregão Presencial nº 015/2014.
Contrato de Fornecimento/Seguro nº 040/2014
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 042/2014 – Pregão Presencial nº 017/2014.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 042/2014, celebrado junto à empresa IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato de estar se esgotando o prazo do contrato de monitoramento eletrônico firmado em decorrência do Pregão Presencial nº 017/2014, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Central Privada de Comunicação Telefônica – CPCT, Tipo PABX CPA-T, gaveta TFT, switch kvm, unidade de monitoramento, repetidora de sinal móvel GSM e sistema de circuito fechado de TV para a Central de Regulação e unidade administrativa, incluindo a instalação, configuração e treinamento. Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos propostos durante o período de 12 meses, a serem executadas na sede do CIUENP e ADMINISTRATIVO, o que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2016-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 72/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA BERIT LTDA ME - CNPJ: 15.710.012/0001-87

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 58/2016
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Derenusson Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legítimas atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Servidor Octávio Antonassi Junior, RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 57/2016
Concede férias a servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Marcelo Derenusson Nelli, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legítimas atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela Servidora Brunna Nayana Vieira, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034/2016
Declara a anulação parcial do procedimento licitatório Pregão Presencial nº028/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº8666/93;

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.427.459/0001-13
Fone (0x44) 3653-1301 – 3653-1288

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016
1º ADITIVO DE CONTRATO 72/2016

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, E A EMPRESA CONSTRUTORA BERIT LTDA ME.

São partes integrantes neste instrumento de contrato: de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.427.459/0001-13, sito a Rua Santa Catarina, 409, Tuneiras do Oeste-PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 3.142.617-0/SSP-PR, e do CPF Nº. 500.399.629-20, residente na Rua Paranaquá, 520, Centro, nesta cidade, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA BERIT LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Rua Pedro Genaro, 305, Jardim Kimberlin, Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.710.012/0001-87, aqui representada pelo Sr. Sérgio Teodoro de Souza, brasileiro, residente em Rua Trombetas, 48, Jardim Izael, Campo Mourão-PR, portador da CI RG nº 7.077.020-2 SSP-PR e do CPF nº 005.491.929-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; acordam e ajustam firmo o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Tomada de Preços Nº 6/2016, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade promover alterações quantitativas e qualitativas no objeto do contrato 72/2016, conforme planilha abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, UND, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.1 to 1.14 and summary rows.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, UND, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.15 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

Table with columns: SUB-TOTAL SERVIÇOS EXCLUIDOS, SERVIÇOS ADICIONAIS, ITEM, QTD, CUSTO UNITÁRIO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, CUSTO TOTAL (R\$). Includes items 1.11 to 1.16 and summary rows.

